



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

INDICAÇÃO Nº

/2018/GVTB

Indicação ao **Excetíssimo Senhor Prefeito, Fabrício Petri** para que envie a esta Casa de Leis, decreto que crie o programa “Nota Anchieta”. Programa que concede créditos a pessoas físicas que contratam serviços de prestadores estabelecidos em Anchieta por meio da nota fiscal.

Segue proposta de projeto em anexo.

Com base no artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário, que envie a esta Casa de Leis, decreto que crie o programa “Nota Anchieta”. Programa que concede créditos a pessoas físicas que contratam serviços de prestadores estabelecidos em Anchieta por meio da nota fiscal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o presente projeto de Lei tem por objetivo ampliar a base de tributação, incrementar a arrecadação, reduzir a carga tributária e promover a cidadania fiscal no município de Anchieta.

O programa Nota Anchieta incentiva a solicitação de emissão de documentos fiscais eletrônicos ao conceder ao tomador de serviço parte do imposto devido. Com isso, o número de notas fiscais emitidas crescerá substancialmente, alargando a base tributária e, conseqüentemente, a arrecadação de INSSQN.

Ao mesmo tempo que proporciona a ampliação da base tributária e a arrecadação municipal, o programa nota Anchieta reduz a carga tributária para toda a sociedade, já que parte do imposto retorna para o contratante do serviço.

O programa nota Anchieta promoverá uma mudança na cultura tributária do município de Anchieta. A emissão da Nota Fiscal passará a ser uma rotina natural na relação entre tomadores e prestadores de serviços como reflexos positivos na construção da cidadania fiscal. Cidadãos conscientes de seus deveres tributários são também exigentes na contrapartida dos serviços prestados pelo estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelas características mencionadas, programas semelhantes ao aqui proposto vem se constituindo numa experiência exitosa em outras cidades brasileiras e podemos ter aqui como referência a cidade de vitória.

Ressalto, finalmente que o programa nota Anchieta, ao ampliar a receita municipal se traduzira em mais e melhores investimentos em infraestrutura e outros benefícios para a população. Seus reflexos far-se-ão senti na implementação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, bem como em investimentos em obras públicas, primando sempre pelo princípio da eficiência transparente sem, contudo, descuidar da observância ao princípio da legalidade

Justa faz-se a presente indicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 15 de março de 2018.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR